DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº1717 DE 05 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto na contadoria da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 413.000,00** (quatrocentos e treze mil reais), para fazer face as despesas que serão suportadas com o saldo dos recursos do FUNDEB, remanescentes de exercícios anteriores, e que serão classificados na funcional programática e modalidade de aplicação a seguir indicado:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.07 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12.361.0006.2008.000 – Manutenção do Ensino Básico - Fundeb

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	300.000,00
Fr 92 - Código Aplicação: 264.0000	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	50.000,00
Fr 92 - Código Aplicação: 264.0000	

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFATIL – FUNDEB
12.365.0006.1009.000 – Investimentos na Creche e Pré-Escola

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	63.000,00
Fr 92 - Código Aplicação: 264.0000	
TOTAL	**413.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO.....

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:
Artigo 3º - O presente crédito adicional especial será utilizado para a aquisição de materiais de limpeza e papelaria para as escolas municipais, contratação de serviços de terceiros e por fim a construção de uma Central de Gás na escola Lusa, Jardim Candeias.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1718 DE 05 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 230.583,33** (Duzentos e trinta mil quinhentos e oitenta e três reais trinta e três centavos), para fazer face as despesas com a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BARRACÃO DE RECICLAGEM**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.14 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
02.14.01 Fundo Municipal do Meio Ambiente
185420012.1.015000 – Investimentos no Fundo Municipal do Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00–Equipamentos e Material Permanente R$ 230.583,33
Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 230.583,33

Artigo 2.º - A cobertura total do presente crédito adicional suplementar, será pelo repasse do recurso advindo do Contrato de Repasse PCA/MPE/MPS/CESP nº CT 0398364-04 firmado junto à Caixa Econômica Federal e será contabilizado como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1719 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"**Dispõe sobre:** Autoriza o Poder Executivo a criar vagas no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Tarabai, e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Tarabai, as vagas nos cargos de provimento efetivo já existentes, de acordo com a nomenclatura, quantidade, padrão de vencimento, requisitos de admissibilidade, carga horária e atribuições definidas na Lei Complementar que os criou, a saber:

CARGO	QUANTIDADE ATUAL	VAGAS CRIADAS	QUANTIDADE TOTAL
Atendente	05	03	08
Escriturário A	15	05	20
Técnico em Farmácia	01	03	04
Auxiliar de Merendeira	04	02	06
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	18	08	26

Art. 2º – As vagas criadas por força do artigo 1º desta Lei, permanecerão dentro da estrutura organizacional do Município, sendo posteriormente providas e lotadas na unidade administrativa competente de acordo com a sua especificidade.

Art. 3º – Em face da criação das vagas a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 1.249, de 13 de janeiro de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º – O Demonstrativo de impacto orçamentário de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, segue na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 1.249/2010)

CARGO	PADRÃO	VALOR	QUT.	C.H. SEMANAL
Auxiliar de Limpeza Pública	6-A	R$ 1.357,44	17	40 HS
Auxiliar de Serviço Geral	6-A	R$ 1.357,44	46	40 HS
Zelador (praça, pisc., rodov., san.)	6-A	R$ 1.357,44	04	40 HS
Agente de Saneamento	6-A	R$ 1.357,44	03	40 HS
Agente de Combate às Endemias	14-3	R$ 2.424,00	01	40 HS
Agente de Organização Escolar	6-A	R$ 1.357,44	10	40 HS
Auxiliar de Merendeira	**6-A**	**R$ 1.357,44**	**06**	**40 HS**
Cuidador (Res. Terapêutica)	6-A	R$ 1.357,44	08	40 HS
Facilitador de Oficina - Artesanato	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Orientador Social	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Técnico em Farmácia	**6-A**	**R$ 1.357,44**	**04**	**40 HS**
Auxiliar de Mecânico	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Merendeira	6-A	R$ 1.357,44	08	40 HS
Jardineiro	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Trabalhador Braçal	6-A	R$ 1.357,44	48	40 HS
Zelador do Cemitério	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Zelador do Estádio	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Vigia	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Atendente	**6-A**	**R$ 1.357,44**	**08**	**40 HS**
Telefonista	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Auxiliar de Biblioteca	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Auxiliar de Campo (Sucen)	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	**6-A**	**R$ 1.357,44**	**26**	**40 HS**
Auxiliar de Dentista	6-A	R$ 1.357,44	03	40 HS
Inspetor de Aluno	6-A	R$ 1.357,44	11	40 HS
Monitor de Informática	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Visitador Sanitário	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Fiscal de Comércio	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Auxiliar de Enfermagem	6-A	R$ 1.357,44	10	40 HS
Auxiliar de Lançadoria	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Auxiliar de Farmácia	6-A	R$ 1.357,44	04	40 HS
Digitador	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Supervisor Controle Endemias	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Continuo	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Coveiro	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Almoxarife	7-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Auxiliar de Secretaria	8-A	R$ 1.357,44	03	40 HS
Encarregado de Limpeza Pública	8-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Escriturário A	**8-A**	**R$ 1.357,44**	**20**	**40 HS**
Chefe Manutenção de Praças e Jardins	9-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Pedreiro	9-A	R$ 1.357,44	04	40 HS
Técnico de Enfermagem	9-A	R$ 1.357,44	06	40 HS
Motorista	9-A	R$ 1.357,44	39	40 HS
Escriturário B	9-A	R$ 1.357,44	05	40 HS
Operador de Máquina/Patroleiro	9-A	R$ 1.357,44	05	40 HS
Auxiliar de Contabilidade	9-A	R$ 1.357,44	02	40 HS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Auxiliar de Tesouraria	9-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Fiscal de Turma	9-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Mecânico	10-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Auxiliar de Departamento de Pessoal	10-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Lançador	10-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Secretário	10-A	R$ 1.357,44	05	40 HS
Assistente da Div. Municipal do Meio Ambiente	10-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Técnico de Enfermagem da ESF	10-1	R$ 1.357,44	07	40 HS
Assistente Social	11-A	R$ 1.357,44	09	30 HS
Encarregado Departamento de Pessoal	11-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Fonoaudiólogo	11-A	R$ 1.357,44	02	30 HS
Psicólogo	11-A	R$ 1.357,44	03	30 HS
Motorista de Gabinete	11-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Assistente de Tesouraria	11-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Assistente de Contabilidade	11-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Assessor de Imprensa	11-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Enfermeiro	12-A	R$ 1.432,89	09	40 HS
Farmacêutico	12-A	R$ 1.432,89	02	40 HS
Fisioterapeuta	12-A	R$ 1.432,89	03	30 HS
Maestro	12-A	R$ 1.432,89	01	40 HS
Médico Veterinário	12-A	R$ 1.432,89	01	20 HS
Tesoureiro	12-1	R$ 1.500,80	01	40 HS
Secretário da Junta Militar	12-1	R$ 1.500,80	01	40 HS
Assessor Contábil	13-A	R$ 1.657,73	01	40 HS
Coord. da Seção de Tesouraria	13-A	R$ 1.657,73	01	40 HS
Supervisor de Tributos	13-A	R$ 1.657,73	01	40 HS
Secretário Administrativo	13-A	R$ 1.657,73	04	40 HS
Fiscal Geral	13-A	R$ 1.657,73	01	40 HS
Bibliotecário	13-1	R$ 1.719,47	01	40 HS
Agente Comunitário da Saúde	14-3	R$ 2.424,00	18	40 HS
Coordenador	14-A	R$ 1.823,49	01	40 HS
Nutricionista	14-A	R$ 1.823,49	02	40 HS
Engenheiro Civil	14-A	R$ 1.823,49	01	40 HS
Licitador	14-1	R$ 2.016,08	01	40 HS
Engenheiro Agrônomo	14-1	R$ 2.016,08	01	40 HS
Médico Ginecologista	14-1	R$ 2.016,08	01	10 HS
Chefe da Seção Tesouraria	14-1	R$ 2.016,08	01	40 HS
Engenheiro Ambiental	14-1	R$ 2.016,08	01	40 HS
Cirurgião Dentista da ESF	14-2	R$ 2.352,00	04	25 HS
Enfermeiro da ESF	14-2	R$ 2.352,00	03	40 HS
Contador	15-A	R$ 2.667,64	01	40 HS
Procurador Jurídico	15-1	R$ 3.024,00	01	20 HS
Psicopedagogo (CAPS)	15-1	R$ 3.024,00	01	40 HS
Médico da UBS – 20HS	17-A	R$ 5.335,28	04	20 HS
Terapeuta Ocupacional (CAPS)	17-A	R$ 5.335,28	01	40 HS
Médico da UBS – 40HS	18-A	R$ 12.320,00	02	40 HS
Médico da ESF	18-A	R$ 12.320,00	03	40 HS
Médico Psiquiatra (CAPS)	18-A	R$ 12.320,00	01	40 HS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO II
(Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro)
(de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000)

D E C L A R A Ç Ã O

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer como esta, está totalmente adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Prefeitura Municipal de Tarabai/SP, em 31 de março de 2023.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

Apreciado o relato do Pregoeiro Oficial e demais documentos do processo supra citado, **HOMOLOGO** de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/02 e no artigo 38, VII e 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, os itens: **01,02,03,05,07,09,11 e 12** no valor total de R$ 221.523,00(Duzentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais) a empresa **LATICINIO IRMÃOS CARLUCCI LTDA,** os itens: **14,15,18,20,21,22,24,26,29,32,40 e 42** no valor total de R$ 194.092,00(Cento e Noventa e Quatro Mil e Noventa e Dois Reais), a empresa **BRUNO MARINHO DA SILVA – ME,** os itens **04,08,10,13,36,39 e 44** no valor total de R$ 183.633,10(Cento e Oitenta e três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos) à empresa **MERCADO TIPS LTDA –ME** os itens **16,17,19,23,25,27,28,30,31,33,34,37,38,41 e 43** no valor total **R$** 545.848,80 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), à empresa **DELVITA AL.BATISTA PANIFICADORA ME,** conforme Ata de Sessão Pública datada em 29 de Março de 2023, nos autos supra epigrafado. Notifique-se a proponente vencedora, para o teor do artigo 64, vir assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. Tarabai, 06 de Abril de 2023. **JOSE ROQUE DA SILVA LIRA**-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023.
CARTA CONVITE Nº 004/2023.

Tendo em vista que as licitantes participantes declinaram expressamente do prazo legal para eventuais interposições de recursos administrativos na forma do artigo 109, I, "b" c.c. §6º da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, de acordo com o previsto no artigo 38 VII e 43, VI da Lei supra referendada, o objeto deste certame licitatório à proponente **JEAN MIGUEL DIAS DE SOUZA GOMES -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.896.546/0001-36, pelo valor global de R$ 173.518,58 (Cento e Setenta e Treis Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Notifique-se a proponente, para o teor do artigo 64, vir assinar o respectivo contrato. Tarabai/SP, 06 de Abril de 2023. **JOSE ROQUE DA SILVA LIRA**-Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023-PROCESSO SELETIVO 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP, por seu DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, visando suprir a necessidade no preenchimento de classes/aulas para o Ensino Infantil I e Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano, para o perfeito funcionamento da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2023, **CONVOCA os docentes abaixo**, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado no dia 29/01/2023 homologado em 16/02/2023, comparecer no **Setor de Pessoal da Prefeitura,** situado à Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2.305, centro, em Tarabai/SP, **até o dia 13 (treze) de abril de 2023, no horário de expediente, para ser encaminhado aos exames médicos, e se aprovado ser admitido.**

EDUCAÇÃO INFANTIL II	PRÉ-ESCOLA
Elza Siqueira da Silva	2ª

ENSINO FUNDAMENTAL	PEB II - 6º AO 9º ANO	
NOME	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
Aluizio Henrique Lopes de Almeida	Música	2º

O (a) docente convocado (a) deverá apresentar original e duas cópias legíveis dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF/MF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, Comprovante de Residência, Comprovante de Habilitação. Habilitação (Certificado ou Diploma e Documentos que comprovem sua Especialização), Duas fotos 3x4 recentes, Atestado de Antecedentes Criminais, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos. Caso o (a) docente não compareça no processo de atribuição, será automaticamente considerado **"DESISTENTE".**

Tarabai, 05 de abril de 2023.
Irineu Aparecido Petenuci
Dirigente Municipal de Educação

.....